



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda**Despesa prevista no PCA****1. Unidade Demandante**

SESAD - Seção de Apoio de Serviços Administrativos.

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Cássia Elayne Miranda de Almeida	918	3194-9360	sesad@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda**2.1 Descrição Sucinta da Demanda**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, serviços de cópia e reprodução de documentos.

2.2 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
I	Serviços de cópia e reprodução de documentos	Custeio	39	20567	1	unidade

Valor Total da Demanda Prevista Proposta Orçamentária 2024 o PCA 2024 ainda será elaborado	R\$ 117.678,30
--	----------------

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	não se aplica
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	134

3. Motivação da Demanda

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender as solicitações contínuas de serviços de gráfica rápida e de reprografia, feitas por diversas unidades do TRE-PE, com o propósito de auxiliar no alcance da missão institucional. Tais serviços, essenciais ao bom andamento das atividades deste órgão, não são executáveis neste Tribunal pela inexistência de profissionais habilitados para suprir a demanda apontada e pela ausência de equipamentos, materiais ou ferramentas apropriados para tal.

Informamos que tramita neste Regional uma consulta realizada com a COMAP, SECOM, EJE, OUVIDORIA, ASCOM, ASCAI, ASPLAN, CEA,

SEARQ, SEENG, e SEMAN (2182713 - SEI 0008070-79.2023.6.17.8000) visando a adequação dos itens contratados com a necessidade dos referidos setores, bem como a inclusão de materiais destinados às Eleições para as unidades que demandam esse tipo de material no TRE-PE

Salientamos que a Administração aprovou na PO 2024 que os materiais gráficos, que até os pleitos anteriores eram providenciados pela COMAP, deverão ser incluídos no contrato de serviço de reprografia.

4. Resultados Pretendidos

Os serviços gráficos e de reprografia a serem prestados sob demanda pela Empresa especializada tem como finalidade atender às demandas deste Regional, tais como:

- veicular campanhas para público interno e externo;
- eventos promovidos por vários setores dos Tribunais;
- sinalização dos ambientes;
- atender as demandas do setor de engenharia e arquitetura;
- impressão dos materiais destinados as eleições.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Luciana Amorim Bandeira Campelo	1172	9341	sesad@tre-pe.jus.br

6. Anexos

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA AMORIM BANDEIRA CAMPELO, Analista Judiciário(a)**, em 01/06/2023, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Chefe de Seção**, em 01/06/2023, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 01/06/2023, às 14:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2227273** e o código CRC **2B76B42D**.



Estudos Técnicos Preliminares
Serviços Diversos e Obras de Engenharia

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, serviços de cópia e reprodução de documentos.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Serviços de Apoio Administrativo	SESAD

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

O Documento Oficial de Demanda consta no documento 2352877.

1.4. Requisitos do Objeto

Os serviços gráficos, serviços de cópia e reprodução de documentos vem sendo prestados pela empresa Perfil Gráfica Ltda por meio do contrato nº 66/2023 2022499, o qual encontra-se vigente até 31/12/2023.

Foi aberto o SEI 0012222-73.2023.6.17.8000 para tramitação da nova contratação dos serviços para o exercício 2024.

Ocorre que, em razão da decisão de que os serviços, com exceção dos serviços de soluções de STIC e de pessoal, serão providenciados por meio das unidades da Secretaria de Administração, esta unidade recepcionou demandas da EJE. E, em razão do resultado das avaliações das eleições 2022, essa unidade também recepcionou o material de eleição que até o último pleito foram impressos pelos cartórios eleitorais.

Ademais, existe uma crescente na demanda dos serviços de reprografia, como banner e impressão de cartazes de veiculação institucional.

O aumento da demanda dos subitens existentes, bem como o acréscimo de novo subitens que possam contemplar as novas necessidades apresentadas pelas unidades que mais utilizam dos serviços contratados, como EJE, ASCAI e ASCOM resultou na impossibilidade de conclusão dos artefatos da nova contratação em tempo hábil para que a nova contratação esteja vigente a partir de 01/01/2024.

Todas as demandas para a nova contratação foram reunidas no SEI 0008070-79.2023.6.17.8000 e, após pesquisa de mercado, diante do novo custo estimado as informações foram submetidas à Administração para que seja deliberada a nova forma de contratação que deverá ser adotada pelo Tribunal para contemplar todos as novas demandas que forma incluídas nesta contratação, Despacho 41730 2350655.

Desta forma, considerando que a nova licitação está em estudo e que a previsão de que o termo de referência seja finalizado até 15/11/2023, solicitamos a prorrogação do contrato vigente, considerando o acréscimo solicitado no SEI (doc. 2354599) a fim de que não ocorra descontinuidade da prestação do serviço.

1.5. Benefícios Esperados

A solução se impõe como medida eficiente de não haver descontinuidade na prestação dos serviços, viabilizando que seja providenciada a nova contratação que terá início em 01/04/2024.

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

A contratação será prorrogada até 31/03/2024, quando será formalizada a nova contratação que se encontra em andamento no SEI 0012222-73.2023.6.17.8000.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços. 10.3 Aprimorar prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e disponibilização de bens
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	A contratação encontra-se no PCA 2024 sob o sequencial 98

1.8. Soluções disponíveis no mercado

O Tribunal não dispõe de equipamentos e servidores especializados no serviço de reprografia sendo necessária a contratação dos serviços gráficos e de reprodução de documentos, os quais precisam estar contratados de forma a serem disponibilizados de maneira rápida para atendimento de demandas que estão relacionadas as atividades que são desempenhadas por diversas unidades deste Tribunal.

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

A contratação de uma empresa especializada no serviço de gráfica é fundamental para que o Tribunal possa realizar as atividades de veiculação institucional, bem como padronização da identidade visual dos ambientes internos e campanhas internas.

Assim, a prorrogação do contrato vigente até 31/03/2023, como explicado no Item 1.4, tem como objetivo garantir a manutenção dos serviços até que seja concluída a nova contratação que dará continuidade a prestação do serviço a partir de 01/04/2024.

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

Não se aplica.

1.11. Código do Serviço - CATSER

Não se aplica.

1.12. Local da Prestação dos Serviços

Não se aplica.

1.13. Prazo da Prestação do Serviço

Os prazos para execução do serviço consta no Termo de Referência, anexo único, do edital do Pregão nº 74/2022 1984829.

1.14. Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica.

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica.

1.16. Necessidade de Locação de Equipamento

Não se aplica.

1.17. Análise de Custos

1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços

Não se aplica, pois se trata de uma prorrogação pelo período de 3 (três) meses como justificado no item 1.4 deste ETP, sendo esta a solução adotada para que não ocorra a descontinuidade do serviço até que seja concluída a nova licitação.

1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas

Não se aplica.

1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

Foram analisados os preços pesquisados para os itens que serão incluídos na contratação para verificar a compatibilidade de preços com o mercado, sendo adotada a IN nº 65/2022

1.17.4. Cálculo do preço estimado

1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos

Não se aplica.

1.17.4.2. Exclusão dos preços inexequíveis

Não se aplica.

1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Não se aplica.

1.17.4.4 Valor estimado obtido

Considerando o pedido de acréscimo solicitado para a contratação vigente (doc.2354599), temos que o valor da contratação no período de 12 meses, sem considerar a aplicação de reajuste, será de R\$ 96.403,14 (noventa e seis mil, quatrocentos e três reais e quatorze centavos). Assim o custo estimado da prorrogação pelo período de 3 (três) meses, 01/01 a 31/03/2024, é de R\$ **24.100,79 (vinte e quatro mil e cem reais e setenta e nove centavos)**.

1.17.5. Orçamento estimado

A prorrogação implica no quantitativo estimado proporcional ao período de 3 (três) meses, assim o quantitativo anual estimado para cada item deve ser dividido por 12 e multiplicado por 3, no caso de o resultado consistir em dízima, deve ser considerado para o quantitativo o número inteiro anterior a dízima.

Desta forma, mesmo considerando o acréscimo solicitado e a aplicação de reajuste, o valor constante no **PCA 2024 será suficiente** para atender o valor estimado da presente prorrogação.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Não aplica.

2.2. Sustentabilidade

Não aplica.

2.2.1. Critérios Sociais

Não aplica.

2.2.2. Critérios Ambientais

Não aplica.

2.2.3. Critérios Culturais

Não aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

Não aplica.

2.2.5. Critérios de Saúde

Não aplica.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

O serviço a ser contratado é de natureza comum, nos termos do art. 3.º, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19, ou seja, possui características comuns e usuais encontradas no mercado, bem como padrões de qualidade que estão objetivamente definidos nos Estudos Preliminares.

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (<i>descrever a modalidade</i>)	X

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

Conforme previsto, no parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do Contrato 66/2022, o mesmo poderá ser prorrogado, mediante aditamento, até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/1993.

Os serviços vem sendo prestado regularmente, a Administração tem interesse na realização do serviço que está sendo prorrogado por 3 (três) meses a fim de não implicar na descontinuidade do mesmo, **a contratada demonstrou interesse na prorrogação desde que concedido o reajuste previsto na Cláusula Quinta da avença, Anexo I 2354065**

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O prazo de vigência da prorrogação será de **01/01/2023 a 31/03/2023** com a finalidade de permitir a continuidade do serviço até que se conclua a nova contratação.

3.5. Parcelamento do objeto

Não se aplica.

3.6. Adjudicação do objeto

Não aplica.

3.7. Formalização da Contratação

A prorrogação será formalizada por meio de Termo Aditivo.

3.8. Classificação da despesa

O objeto da contratação refere-se a despesa corrente e o seu grupo de natureza de despesa: 3390.39.63 e 3390.39.83

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Luciana Amorim Bandeira Campelo	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	31949341

Integrante Técnico	Não há			
Integrante Administrativo	Cássia Elayne Miranda de Almeida	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	31949360

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Paula de Oliveira Pedroza Martins	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	31949341
Fiscal Técnico	-			
Fiscal Administrativo	Cássia Elayne Miranda de Almeida	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	31949360
Fiscal Demandante	Luciana Amorim Bandeira Campelo	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	31949341

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não concluir a prorrogação até o término da vigência do contrato.	Indisponibilidade de atender as demandas das unidades.	Baixa (1)	Alta (3)	Alta (3)	Diligenciar para celeridade da tramitação.	30/11/2023	SA/COAD/SESAD

5. Informações Complementares

Não há.

6. Anexos

Anexo I- Resposta da contratada (interesse e proposta da contratada) 2354065;

Anexo II- Pesquisa de mercado 2354591;

Anexo III - Planilha comparativa cde preços (itens novos) 2354594;

Recife, 11 de outubro de 2023.

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA AMORIM BANDEIRA CAMPELO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 11/10/2023, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 16/10/2023, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2354633** e o código CRC **F0BFE48E**.